



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 16 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 142

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato de Contrato Nº 0909-037/2014** - Objeto: Contratação de prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 0909-037/2014

Espécie: Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O MUNICÍPIO DE PENEDO E ANUENTES, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Pça Barão de Penedo, 03 centro Penedo AL, Telefone (82) 2551 2727, CEP 57200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob número 12.243.697/0001-00, neste ato representado por Senhor Marcius Beltrão Siqueira, casado inscrito no CPF sob o nº 536.534.324/ 72 e portador do RG nº 840511, expedido pelo SSP /AL, residente e domiciliado a Rua Bom Jesus S/N Bairro Senhor do Bonfim em Penedo AL, e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.286.018/0001-18, neste ato representado pelo Secretária Vera Lucia Oliveira Costa, brasileira, casada, CPF: 110.865.054/72 e portador do RG 182262, SSP AL torna público o Contrato pactuado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, objetivando a prestação de serviços financeiros e outras avenças, pelo qual o município concede exclusividade no gerenciamento dos seus serviços bancários centralizando e processando os créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, não efetivos, estagiários ou qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração; centralizar e manter na Caixa a arrecadação de todos os tributos, multas, taxas, impostos e movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive do sistema de caixa único, se houver, recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos governamentais, pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, Fundos do poder Executivo Municipal, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, bem como dos recursos dos Fundos de qualquer natureza; contratar a Caixa quando houver demanda de Serviços Previdenciários; indicar a Caixa como domicílio bancário de todos os convênios contratados com a União, através dos ministérios, Estados e Municípios; manter centralizado na Caixa a movimentação e aplicações financeiras dos recursos do FPM – Fundo de participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto sobre produtos Industrializados, TIP – Taxa de Iluminação Pública, COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, Imposto de Renda, Royalties, CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, com transferência em D+1 de outra instituição financeira para a Caixa, dos recursos que por disposição legal ou contratual não possam vir diretamente da União, Estados ou Município e sem caráter de exclusividade, a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos pensionistas e estagiários da prefeitura Municipal de Penedo/AL e órgãos da Administração Direta e Indireta,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J6VI8MA4F2SRE9F4NDGIZA

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

mediante consignação em folha de pagamento; priorizar a Caixa quanto à aplicação dos novos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Amparo Legal: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.298.119,29 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 60 meses a contar da publicação do extrato do contrato

Penedo AL 30 de Outubro de 2014

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência

autonomia

Modernidade

